



Câmara Municipal de Urucua

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 DE 2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 021 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Fica alterado o artigo 5º, do Projeto de Lei nº 021 de 10 de junho de 2024, estabelecendo nova redação para o início das obras de infraestrutura:

Art. 5º - As obras de infraestrutura básica devem ser executadas a partir de 1º de janeiro do ano de 2025 pelo Executivo.

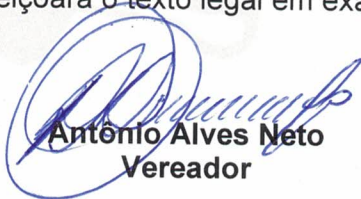
Plenário da Câmara Municipal.

Urucua/MG, 29 de novembro de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca garantir que as obras de infraestrutura básica previstas no Projeto de Lei nº 021 de 2024, sejam iniciadas no início do próximo ano, proporcionando o tempo necessário para o planejamento e alocação de recursos pelo Executivo. Essa alteração se justifica em razão da necessidade de assegurar um cronograma que favoreça a organização e viabilização dos recursos necessários para a execução das obras, garantindo assim, o cumprimento das melhorias planejadas, de forma eficiente e alinhada com os interesses da população.

Dessa forma, entende-se que a aprovação da presente emenda aperfeiçoará o texto legal em exame.


Antônio Alves Neto
Vereador


Darley José da Silva
Vereador

Cleuber Marques dos Anjos
Vereador

Ediel Alves da Silva
Vereador